



Interpelação Escrita

Graças ao desenvolvimento, nestes últimos anos, do sector do comércio electrónico não só no Interior da China como no exterior, o modelo de consumo dos residentes de Macau mudou. Actualmente, são cada vez mais os residentes que fazem compras via internet, meio este considerado por eles como o principal para fazer compras. Em finais do ano passado, uma plataforma famosa do Interior da China, destinada a compras via internet, organizou uma promoção comercial e, durante esse período, os gastos dos residentes de Macau ficaram logo atrás dos de Hong Kong e dos Estados Unidos da América, o que mostra o entusiasmo dos residentes de Macau em fazer compras via internet.

Há já umas empresas locais que se dedicam a fazer negócios através do estabelecimento de um centro comercial *online*. Actualmente, os consumidores limitam-se a conhecer as mercadorias ou os serviços através das fotografias disponibilizadas pelas lojas estabelecidas na internet, acompanhadas das devidas apresentações ou comentários dos outros consumidores, por conseguinte, ocorrem sempre situações em que as mercadorias não correspondem aos exemplares em exposição, dando assim azo a conflitos entre compradores e vendedores. A par disso, registaram-se ainda casos de fornecimento de mercadorias de má qualidade em lugar de boa qualidade, bem como o uso de meios enganadores na venda. Há ainda criminosos que recorrem ao envio de mensagens ou *e-mails* com falsa publicidade, fingindo-se de bancos ou de *websites* de comércio electrónico (*websites* de *phishing*) para usurpar as informações privativas dos utentes, nomeadamente, as contas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

bancárias, os códigos, etc., sendo então impossível para os consumidores prevenir tudo isto.

Em muitos países e regiões já foram definidas leis específicas para fiscalizar o comércio electrónico. Por exemplo, já em 2010 a China divulgou as *E-credit certification rules* e o *E-commerce filing system*, para pôr em prática, obrigatoriamente, verificações em diversos aspectos, designadamente, as qualificações dos vendedores, a qualidade das mercadorias, a avaliação da segurança das mercadorias, etc., com vista a reforçar a fiscalização das transacções comerciais na internet e a salvaguardar os direitos e interesses dos respectivos consumidores. No caso do surgimento de conflitos inerentes às mercadorias compradas via internet, os consumidores envolvidos podem recorrer, directamente, aos serviços responsáveis pela protecção dos consumidores ou aos meios judiciais, para exigir indemnizações junto das lojas fisicamente estabelecidas. Olhando para Macau, a Lei de Defesa do Consumidor foi já divulgada há muitos anos, estando assim desactualizada, e não consegue acompanhar o actual desenvolvimento socioeconómico. Para além disso, Macau carece de uma lei específica que regule o comércio electrónico. Em Macau, exige-se “zero” em relação aos requisitos necessários para a criação de *websites* de compras ou para o exercício do comércio electrónico, e os comerciantes envolvidos não precisam de fazer o registo comercial nem de certificar as suas qualificações. Assim, é difícil para os consumidores exigirem indemnizações, para além de resultar numa fiscalização “vazia”, o que vai impedir o desenvolvimento quer da economia da internet quer da diversificação industrial.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo deve criar um regime de certificação do comércio electrónico e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

também o *E-commerce filing system*, para que os dados verdadeiros dos vendedores sejam registados, reforçando assim a fiscalização de mercadorias compradas via internet, o exame aleatório da qualidade das mesmas, bem como os outros meios adoptados, com vista a salvaguardar o cumprimento de critérios, ao nível da qualidade de mercadorias ou serviços vendidos em centros comerciais *online*, estabelecidos localmente. Isto vai ser feito pelo Governo?

2. Para salvaguardar que o comércio electrónico esteja no caminho do desenvolvimento legítimo e sustentável, como é que vai o Governo combater as infracções, no que respeita ao aproveitamento do envio de mensagens ou *e-mails* com publicidade falsa, bem como à gestão de *websites de phishing*?
- 3. Perante o desenvolvimento do comércio electrónico e para assegurar a plena protecção dos direitos e interesses dos consumidores, o Governo deve proceder à revisão da Lei de Defesa do Consumidor, com vista a aditar-lhe normas que regulamentem os actos ligados às compras via internet, devendo ainda tomar como referência as devidas leis em vigor noutras regiões. Isto vai ser feito pelo Governo?

14 de Julho de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong On Kei**